



TERMO ADITIVO MODIFICATIVO

Ref. - Ata de Registro de Preços nº 07/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROCESSO Nº 13/2020

WAGNER MATHIAS, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, nº 65 - Parque de Exposições, no Município de Assis/SP no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço requerido pela empresa **CIRULABOR PROD. CIRURGICOS LTDA EPP**, possuidora do CNPJ nº 47.063.094/0001-01, estabelecida na Rua José Teodoro, nº 126, no município de Presidente Prudente/SP (CEP 19014-220) e detentora de Ata de Registro de Preços sob nº 07/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo nº 13/2020 relativo aos itens nº 115, 116 e 117 do ato convocatório denominados "Luva nitrílica" (tamanhos P, M e G) e,

Considerando a justificativa apresentada pela empresa, relacionada com a majoração do preço do produto no mercado nacional, acompanhada de documentos comprovando a ocorrência do fato;

Considerando que em decorrência do pedido, a matéria foi encaminhada à apreciação e manifestação do órgão de assessoramento jurídico do CIVAP SAÚDE que se manifestou favorável ao pleito pelo convencimento da ocorrência e causadora do desequilíbrio econômico financeiro do contrato;

Considerando que o ato em si se acha fundamentado na Cláusula IX do ato convocatório;

Considerando que pesquisa de preço realizada, apontou valor menor que o pretendido pela empresa a qual, diante de tal comprovação, concordou em reduzir o preço requerido de R\$ 98,82 para R\$ 90,00, considerado aceitável;

Considerando que, pelos preços obtidos na pesquisa referida, a abertura de novo procedimento licitatório, além do tempo demandado com a sua realização, possivelmente o CIVAP SAÚDE não conseguiria êxito na obtenção de proposta com preço mais vantajoso;

Considerando, por fim, que o produto se destina ao SAMU - Serviço Médico de Urgência e se constitui em item importante para o atendimento emergencial da população assistida, e ainda, que suposta falta do produto poderia trazer riscos irreparável à saúde da pessoa,

DECIDE

Conceder, em caráter excepcional, realinhamento de preço do produto, considerado de extrema necessidade para os serviços, "Luva nitrílica, tamanhos P, M e G, licitado através dos itens 115, 116 e 117 do Pregão Presencial referenciado, passando dos atuais R\$ 54,98 para R\$ 90,00, valor que deverá prevalecer no fornecimento do volume remanescente do objeto licitado. Salientada a justificativa de que o preço ora concedido foi negociado verbalmente, e houve pesquisa no mercado regional



conforme documento apensado ao processo licitatório em questão, indeferindo a revisão de preços para os itens 26 e 77 do objeto.

Para que se produzam os efeitos legais, publique-se no DOE a decisão ora tomada, em forma de extrato, dando também publicidade do ato através do site do CIVAP SAÚDE.

Assina conjuntamente, o representante legal da requerente, concordando com o novo preço negociado.

Assis, 04 de dezembro de 2020.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE

WAGNER MATHIAS

RG nº 34.624.004-8

CIRULABOR PROD. CIRURGICOS LTDA EPP

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA

RG nº 18.233673-6

Testemunhas:

.....
Daniela Alvarez Batista
RG nº 27.739.701-7

.....
Walter Fabri Junior
RG nº 47.424.987-6



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28.

DETENTORA: CIRULABOR PROD. CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ nº 47.063.094/0001-01, estabelecida na Rua José Teodoro, nº 126, no município de Presidente Prudente /SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020.

OBJETO: Eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Concessão de realinhamento de preços aos itens 115, 116 e 117 do objeto, com justificativas

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 04 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Wagner Mathias - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail particular: wmathias1515@gmail.com
- Assinatura:

Wagner Mathias

RG nº 34.624.004-8

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Clóvis José da Silva - Representante
- E-mail institucional: cirulabor@muramet.com.br
- E-mail pessoal:
- Assinatura:

Clóvis José da Silva

RG nº 18.233673-6